



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

LISTA DE PRESENÇA

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS RUA CASTELO BRANCO, S/Nº.

DATA: 17/11/2022

HORÁRIO: 19h:00

| INSCRIÇÃO Nº | NOME COMPLETO (LEGÍVEL) | CPF | PARTICIPAÇÃO (X) |
|--------------|--|----------------|---|
| 1. | Rosângela C.S. Mendonça | 531658889-49 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público |
| 2. | Wálma Tereza Dias Nogueira | 486.641-039.68 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público |
| 3. | Caroline Samires dos Santos | 059.603.889.52 | () Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público |
| 4. | Mariestela App. Socoromal Betone Sestari | 038.095.139.44 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público |
| 5. | Isabelle Geatiz Romis de Souza | 123.681.849.70 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público |
| 6. | José Mathews Beltrami | 074.734.989-40 | () Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público |
| 7. | Wani Buca da Silva | 871.222.609.25 | () Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público |
| 8. | Isaura Rodrigues do Prado | 120.052.639.23 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público |
| 9. | Maria Eduardo F. Magalhães | 101.117.969-54 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público |
| 10. | Eliane Szpaler | 909462709.30 | () Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

| INSCRIÇÃO Nº | NOME COMPLETO (LEGÍVEL) | CPF | PARTICIPAÇÃO (X) |
|--------------|-------------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| 11. | Serapu Gonçalves de Abreu | 542 271 359-15 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 12. | Adriano de Siqueira | 006549079-78 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 13. | Luiza Tereza Lourenço Farias | 098.135.269-39 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 14. | MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO | 022 010.219.88 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 15. | Ednaldo | 934 231 609-34 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 16. | Francisco Carlos Beetzmann | 619.416209-06 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 17. | Ana Paula Marinho dos Santos | 099.506.929-89 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 18. | Leidson Góes B. Luz | 007 360 229-37 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 19. | Fábio Henrique Pires | 115.086.359-51 | () Sociedade Civil (X) Poder Público |
| 20. | Ana Paula F. de Paiva | 050338469-06 | () Sociedade Civil (X) Poder Público |
| 21. | Luiz Helder Ferreira | 141 250.799.51 | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 22. | Samuel Maia de Siqueira Domingos | 049.323.469-13 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |
| 23. | Valdinei F. Domingos | 007 669699-59 | (X) Sociedade Civil () Poder Público |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

| INSCRIÇÃO Nº | NOME COMPLETO (LEGÍVEL) | CPF | PARTICIPAÇÃO (X) |
|--------------|---------------------------------|----------------|---|
| 24. | Marcia Carneiro Lobo Farias | 175 936 508-47 | <input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Civil () Poder Público |
| 25. | Neni Aparecida Cardozo Carlotto | 432 188 739-91 | <input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Civil () Poder Público |
| 26. | Embassada Freitas E. Barbosa | 516.976.619-03 | <input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Civil () Poder Público |
| 27. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 28. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 29. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 30. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 31. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 32. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 33. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 34. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 35. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |
| 36. | | | () Sociedade Civil () Poder Público |

3

ATA 01 DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM ALEGRE. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no Centro de Eventos, sito à rua Castelo Branco, s/nº, deu-se início ao credenciamento da primeira Conferência Municipal de Cultura de Jardim Alegre, que contou a participação de vinte e seis inscritos. Às dezenove horas e trinta minutos deu-se a abertura da conferência. Na sequência o secretário municipal de Esporte, Lazer e Cultura, convidou o historiador e agente regional de cultura, Cezar Felipe Cardozo Farias, e a historiadora e professora aposentada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, para que fizessem o uso da palavra, referente a temática da conferência. O historiador e agente regional de cultura, Cezar Felipe Cardozo Farias, fez um breve histórico acerca da importância da preservação da história, memória e cultura da região do Vale do Ivaí, destacando a historicidade documental e patrimonial da região em que se encontra o município de Jardim Alegre, desde o século XIX até a chegada da Sociedade Territorial Ubá Ltda. (Cia Ubá). Já a historiadora e professora, Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, apresentou um histórico sobre a formação do município, a partir do viés da sua colonização desde o território do Guairá até a chegada da Cia. Ubá e a formação do município de Jardim Alegre.

Após as falas de Cezar Felipe Cardozo Farias, e Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, fez-se um breve intervalo, e em seguida o historiador e agente regional de cultura, Cezar Felipe Cardozo Farias, apresentou um diagnóstico da situação cultural de Jardim Alegre, destacando a importância de atualizar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Estado, pela plataforma SIC. Cultura, e, a plataforma do Sistema Nacional de Cultura (SNC). A posteriori ocorreu a apresentação da minuta do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC), e na sequência iniciaram-se os debates acerca da referida minuta do plano municipal, Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari pede a palavra para dar ênfase na importância de um conselho ativo na sociedade para executar mudanças positivas no município, ressaltando a importância da mobilização do conselho. Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça ainda complementa a fala de Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari dizendo que, há a necessidade de persistência e coragem para se propor e destaca a existência de artistas que não possuem abertura para realizar atividades. Ademais, Neni Aparecida Caroba Canterteze contribui com a fala sobre a necessidade de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

adquirir recursos necessários e aponta a grande capacidade do município em se tornar referência no âmbito cultural com a implantação de um conselho de cultura municipal. E por fim, Eliane Szpaler acrescenta sobre a ausência de incentivos aos artistas regionais voltados para a área cultural, e narra sobre o anonimato vivido por agentes culturais que não são estimulados, destacando seu próprio exemplo de vida como artista. Encaminhando para o final da conferência, o secretário municipal, iniciou o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, conforme a Lei nº 2461/2022 art.º 2, que dispõe sobre a composição do conselho municipal de Cultura (COMCULT). A escolha dos representantes da sociedade civil para a participação do conselho ocorreu de forma voluntária, sendo Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari, Rosângela Rossatto Pachulski, Ana Paula Mariano dos Santos, Neni Aparecida Caroba Canterteze e Bruna Rodrigues do Prado, que foram aprovadas para a comissão com unanimidade da comunidade presente. Às vinte e duas horas e trinta minutos deu-se encerrada a conferência, e segue em anexo a lista de presença, assinada por todos os participantes, e a presente Ata lavrada por mim, Osvaldo Fiorato Junior, Jardim Alegre, dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 284/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 382.030,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e trinta reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2007 | Manutenção dos Recursos Humanos | |
| 27 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 28 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | TOTAL: | 42.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS | |
| 03.005.04.122.0004.2069 | Manutenção das Atividades de Contratos | |
| 84 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 300,00 |
| | TOTAL: | 300,00 |
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2009 | Manutenção das Atividades de Serviços Gerais | |
| 100 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 13.000,00 |
| 101 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| | TOTAL: | 14.000,00 |
| 03.009 | DIVISÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS | |
| 03.009.04.122.0004.2001 | Manutenção da Divisão de Arquivos e Documentos | |
| 152 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.500,00 |
| | TOTAL: | 3.500,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.002 | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 04.002.04.123.0005.2012 | Manutenção das Atividades de Tributação | |
| 175 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000,00 |
| 04.005 | DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO | |
| 04.005.04.123.0005.2076 | Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação | |
| 201 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| | TOTAL: | 6.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 07.002 | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 07.002.27.812.0039.2024 | Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer | |
| 518 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 519 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 1.600,00 |
| | TOTAL: | 21.600,00 |
| 07.003 | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 07.003.13.392.0044.2264 | Manutenção da Divisão de Cultura | |
| 530 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.500,00 |
| 531 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 1.300,00 |
| | TOTAL: | 6.800,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.003 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.003.04.122.0004.2276 | Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo | |
| 598 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 27.500,00 |
| 599 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | TOTAL: | 30.500,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.001.08.122.0004.2262 | Coordenação das Atividades de Assistência Social | |
| 652 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 653 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | TOTAL: | 23.000,00 |
| 11.001.08.244.0010.2061 | Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF | |
| 668 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 65.000,00 |
| 669 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 14.000,00 |
| | TOTAL: | 79.000,00 |
| 11.001.08.244.0010.2063 | Manutenção do Programa de Proteção Social Especial | |
| 679 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 93.730,00 |
| 680 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | TOTAL: | 101.730,00 |
| 12 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.541.0029.2064 | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |
| 738 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 739 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 3.100,00 |
| | TOTAL: | 18.100,00 |
| 16 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 16.001 | PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL | |
| 16.001.02.062.0002.2003 | Manutenção da Assessoria Jurídica | |
| 813 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 29.500,00 |
| 814 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| | TOTAL: | 30.500,00 |
| | TOTAL GERAL: | 382.030,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | GABINETE | |
| 02.001.04.122.0004.2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 1 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 2 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.003 | DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| 03.003.04.122.0004.2066 | Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais | |
| 44 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 45 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | TOTAL | 12.000,00 |
| 03.004 | DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO | |
| 03.004.04.122.0004.2068 | Manutenção do Almojarifado | |
| 67 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 68 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| | TOTAL | 21.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO | |
| 03.005.04.122.0004.2058 | Manutenção das Atividades de Licitação | |
| 75 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 76 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| | TOTAL | 14.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS | |
| 03.005.04.122.0004.2069 | Manutenção das Atividades de Contratos | |
| 85 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 300,00 |
| | TOTAL: | 300,00 |
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2070 | Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC | |
| 119 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 38.000,00 |
| 120 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |
| 03.007.04.122.0004.2073 | Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação | |
| 139 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 140 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | TOTAL | 12.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.001 | DIVISÃO DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.122.0005.2074 | Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças | |
| 163 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 164 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | TOTAL | 8.000,00 |
| 04.004 | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.004.04.123.0005.2013 | Manutenção da Divisão de Contabilidade | |
| 193 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 194 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | TOTAL | 40.000,00 |
| 04.005 | DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO | |
| 04.005.04.123.0005.2076 | Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação | |
| 202 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | TOTAL: | 2.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 09.001.20.606.0003.2031 | Manutenção da Divisão de A | |
| 610 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 611 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| | TOTAL | 25.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.002 | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.002.08.243.0009.2038 | Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| 712 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 75.000,00 |
| 712 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| | TOTAL | 95.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001 | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001.04.121.0003.2004 | Manutenção do Planejamento | |
| 758 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 18.000,00 |
| 759 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 7.500,00 |
| | TOTAL | 25.500,00 |
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS | |
| 14.001 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS | |
| 14.001.26.782.0038.2025 | Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais | |
| 771 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| | TOTAL | 15.000,00 |
| 16 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 16.002 | SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL | |
| 16.002.02.062.0002.2268 | Manutenção da Subprocuradoria | |
| 825 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.230,00 |
| | TOTAL | 2.230,00 |
| | TOTAL GERAL: | 382.030,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 285/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002.10.301.0012.2041 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS | |
| 243 – 3.1.90.11.00.00 – 494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 90.000,00 |
| 246 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 26.500,00 |
| | TOTAL: | 116.500,00 |
| 05.002.10.301.0012.2046 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB | |
| 267 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| | TOTAL: | 15.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2047 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF | |
| 268 – 3.1.90.11.00.00 – 494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 47.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

| | | |
|------------------------------|----------------------|-------------------|
| 271 – 3.1.90.13.00.00 – 1000 | Obrigações Patronais | 14.000,00 |
| | TOTAL: | 61.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 192.500,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 – 1000 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal – 1000 – RECURSOS LIVRES | 55.500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 494 | Rendimentos de Aplicações Financeiras – Principal – 494 - FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017 | 74.000,00 |
| | TOTAL: | 129.500,00 |

II – TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|---|------------------|
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 494 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal – 494 - FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017 | 63.000,00 |
| | TOTAL: | 63.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2022, de 25 de novembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2461/2022, que institui o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT);
Considerando o Decreto nº 262/2022, que convoca a Conferência Municipal de Cultura;
Considerando a Portaria nº 164/2022, que aprova o regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Jardim Alegre;
Considerando a indicação do executivo municipal e a eleição ocorrida na Conferência Municipal de Cultura, conforme art. 5º da Lei Municipal 2461/2022;

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, para composição do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), criado pela Lei Municipal nº 2461/2020, de 24 de outubro de 2022, conforme segue:

Presidente: Osvaldo Fiorato Junior - CPF: 082.486.739-44



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

Representante do Poder Público – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

Membro titular – Secretário executivo: Fabio Henrique Peres – CPF: 115.086.359-51
Representante do Poder Público – Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária;

Membro titular: Eliane de Jesus Honorio Szpaler - CPF: 905.462.709-30
Representante do Poder Público – Professora;

Membro suplente: Davi Beca da Silva – CPF: 871.222.609-25
Representante do poder público – Chefe da Divisão de Patrimônio;

Membro suplente: Guilherme Gonçalves Lopes – CPF: 072.035.219-31
Representante do Poder Público – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

Membro suplente: José Matheus Beltrami – CPF: 074.734.989-40
Representante do Poder Público – Auxiliar Administrativo;

Vice-Presidente: Ana Paula Mariano dos Santos – CPF: 099.506.929-89
Representante da sociedade Civil;

Membro titular: Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari – CPF: 018.095.139-44
Representante da sociedade Civil;

Membro titular: Rosângela Carvalhos dos Santos Mendonça - CPF: 531.658.889-49
Representante da Sociedade Civil;

Membro suplente (Vice-Presidente): Rosângela Rossatto Pachulski – CPF: 934.231.609-34
Representante da Sociedade Civil;

Membro suplente: Bruna Rodrigues do Prado – CPF: 120.052.639-23
Representante da Sociedade Civil;

Membro suplente: Neni Aparecida Caroba Canterteze – CPF: 432.188.739-91
Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) do mês de novembro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2022

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 051/2022, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, nº 10, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

| Item | Descrição | Unid | Valor unt. | Valor Unit. Reajustado |
|------|----------------|------|------------|------------------------|
| 01 | Gasolina Comum | Ltrs | 5,27 | 5,19 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/11/2022 a 24/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 28 de novembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21